PORTARIA Nº 53, DE 21 DE AGOSTO DE 2019 (*)

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA SORAYA PICANÇO DAMIAN MACHADO.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 12.389/2017, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a segurada **SORAYA PICANÇO DAMIAN MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de **"Engenheiro Civil", Classe "E", Nível II, Padrão 15,** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim-ES, com vigência a partir do dia 01/09/2019 e proventos integrais, com fundamento nos incisos I, II e II, e o Parágrafo Único do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 – **COM PARIDADE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir da competência de agosto de 2019, revogando-se quaisquer disposições em contrário, em especial a PORTARIA IPREVITA Nº 58, de 21 de agosto de 2019, publicada no DOM na Edição nº 2.704, em 29 de agosto de 2019.

Itapemirim, ES, 21 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente

(*) Republicado por ter saído no DOM na Edição Edição nº 2.704, em 29/08/2019, com correção no original.